



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025**

**EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025, na Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, situada na Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro de São João da Mata (MG) o DD. Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito Municipal de São João da Mata (MG), nos termos da Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 007 de 03 de janeiro de 2024, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para registro de preços N.º 009/2025, por deliberação da pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, estabelecida à Av. Dom Pedro II, n.º 2828, bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.151.275/0001-04, representada neste ato, pela Sra. Ana Cristina da Fonseca, portadora de R.G. n.º MG-10.283.466 e CPF n.º 035.829.176-30 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

I - Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de n.º 009/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do edital de pregão presencial para registro de preços n.º 009/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de n.º 009/2025 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPOS CONCHAS ARV 100 VDO 225 1, 200 x 180 x 80 cm	20	UNID	DELTA	R\$14,00	R\$280,00
03	AVENTAL IMPERMEÁVEL AVENTAL DE SEGURANÇA PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM NAPA OU VINIL, NA COR CINZA OU BEJE CLARO, IMPERMEÁVEL. TAMANHO 120X70 CM.	40	UNID	KELU	R\$ 7,40	R\$296,00
						
04	BOLSAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS Capacidade: 24 L, Altura: 32 cm, Tipo de mochila: De ombro, Largura: 37 cm	20	UNID	GREMALL	R\$ 118,00	R\$2.360,00
06	BOTA DE PVC COR: BRANCO. Tamanho 35 ao 45 . Cano Longo . Proteção contra respingos provenientes de operações com uso de água;	180	PAR	CARTOM	R\$ 33,95	R\$6.111,00
07	BOTA EM PVC COR: PRETA E AMARELA - impermeável - confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica, injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Solado com ótima aderência e estabilidade com forração em poliéster; Classe II (impermeável); cano alto (até 45 cm) Resistente a flexão, tração e abrasão.- tamanho do solado 34 ao 46. Indicar o Certificado de Aprovação - C.A. emitido pelo MTE.	150	PAR	CARTOM	R\$ 39,80	R\$5.970,00
10	CALÇADO DE SEGURANÇA Calçado de segurança tipo botina, cabedal confeccionado em couro na cor preta, dorso em laminado sintético com acabamento na cor preta, forro em material têxtil, fechamento em elástico nas	300	PAR	CARTOM	R\$36,95	R\$11.085,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	laterais, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado antiderrapante de poliuretano monodensidade na cor preta costurado, biqueira em PVC. Tamanho 36 ao 45.					
12	CAPA DE CHUVA EM PVC, cor amarela, impermeável, forrada, resistente, com manga comprida e capuz; medidas mínimas: 1,15 cm de altura da ponta do capuz até a barra, 140 cm de busto; fechamento frontal com botões de pressão plástico, costuras por soldas eletrônicas. Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2003+A1:2007. Indicar o Certificado de Aprovação - C.A. emitido pelo MTE.	150	UNID	BRASCAMP	R\$ 14,90	R\$2.235,00
13	CAPA DE CHUVA EM PVC, cor amarela, impermeável, forrada, resistente, com manga comprida e capuz; medidas mínimas: 1,20 cm de altura da ponta do capuz até a barra, 143 cm de busto; fechamento frontal com botões de pressão plástico, costuras por soldas eletrônicas. Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2003+A1:2007. Indicar o Certificado de Aprovação - C.A. emitido pelo MTE.	150	UNID	BRASCAMP	R\$15,68	R\$2.352,00
14	CAPACETES DE SEGURANÇA ABA JUGULAR com trava de segurança, acrílico, cabeça dura, qualquer cor .200 gramas, Aba frontal - Fendas laterais - Classe B - Regulagem por pino - Tira absorvente de suor - Carneira fixada no casco - Aprovado para uso eletricitista - Seis pontos de encaixe - Suspensão plástica e têxtil - Injetado em peça única de polietileno de alta densidade	20	UNID	LIBUS	R\$11,80	R\$236,00
16	COLETE UNISSEX, com no mínimo 6 bolsos, e zíper frontal, cor bege, para agentes ENDEMIAS. Tamanhos P, M e G.	20	UNID.	PONTO FIXO	R\$160,00	R\$3.200,00
17	CREME DE PROTEÇÃO MICRO-BIO; Pote com tampa lacre de 200g / bisnaga com tampa Flip-Top 200g. Com óleo de silicone que oferece proteção extra frente aos agente químicos. Com registro no Ministério da Agricultura (DIPOA). Não irritante Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA). Creme de proteção do Grupo 3 para agentes biológicos. Com ação comprovada bacteriostática (que impede a proliferação de micro organismos sobre a pele).	200	Bisnaga/pote 200 gr	HELP HAND	R\$ 9,60	R\$1.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



21	<p>LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, <b>banhada em látex, palma antiderrapante corrugada e banho parcial no dorso, punho em malha com elástico. Cano curto.</b> Possui resistência mecânica e aderência. Indicar o Certificado de Aprovação - C.A. emitido pelo MTE.</p> 	800	PAR	PLASTCOR	R\$ 5,98	R\$4.784,00
22	<p>LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX/NEOPRENE, superfície externa antiderrapante (tipo colmeia) na palma e dedos. Forrada com flocos de algodão. Comprimento: 30cm. Indicar o Certificado de Aprovação - C.A. emitido pelo MTE.</p> 	80	PAR	HANDEX	R\$ 8,45	R\$676,00
24	<p>LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA Modelo: DA-36.201 Referência: CA: 25313 Conteúdo: Contem 1 Par Descrição Luva de borracha nitrílica, com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Proteção química versátil que executa através de uma gama diversificada de aplicações, projetada para oferecer os melhores resultados em ambientes de trabalho úmidos ou secos onde a resistência química é crucial. Totalmente reutilizável, com uma resistência à abrasão inigualável, proporciona excelente conforto para o Usuário. Vantagens e Benefícios: Padrão elevado diamantes para aderência superior em materiais molhadas ou escorregadias; Alta composto nitrilo desempenho fornece uma excelente combinação de resistência química e resistência; Altos níveis de flexibilidade, conforto e destreza; Não vai inchar, enfraquecer ou degradar, e não promove a dermatite de contato; Anti-Alérgica; Palma Anti Derrapante. Normas técnicas: Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: . Classe A: tipo 2: agressivos</p>	200	PAR	HANDEX	R\$ 6,18	R\$1.236,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	básicos; . Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. . Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: alcoóis , tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas.					
25	MACACÃO IMPERMEÁVEL, COM CAPUZ, polipropileno com filme de polietileno microporoso, capuz de duas peças com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos.	50	UNID	STELLFLEX	R\$ 11,80	R\$590,00
26	MACACÃO TYVECK BRANCO (M, G, GG) Macacão de segurança confeccionado em tecido tyveck, elásticos na cintura, punhos, capuz e tornozelos, capuz composto por três peças, zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala. Normas técnicas/Testes: ISO 16602:2007 + A1:2012 Observação: I) EPI aprovado para Tipo 5 - Vestimenta de proteção química com proteção contra aerossol de partículas sólidas e para Tipo 6 - Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. II) Desempenhos apresentados: a. Nível "1" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 2-Butanol, 0-O-Xileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 0-O-Xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado. c. Para proteção Tipo 5, todos os resultados IL (valor de penetração) foram inferiores a 30% e todos os resultados TILS (penetração total por vestimenta) foram inferiores a 15%.	100	UNID.	STELLFLEX	R\$ 11,80	R\$1.180,00
28	MASCARA PANORÂMICA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS RESPIRADOR Indicada para proteção da face e das vias respiratórias, Possui visor de policarbonato transparente, com amplo campo visual protegido por uma película autoadesiva transparente. Características Gerais Respirador Máscara Panorâmica Para 2 filtros Indicada para proteção da face e das vias respiratórias. Possui visor de policarbonato transparente, com amplo campo visual protegido por uma película autoadesiva transparente e descartável. tamanho do produto : 19 largura x 22 altura x 12 comprimento. Especificações Técnicas Conteúdo da Embalagem: 1 Respirador panorâmico Certificados: Número do Certificado de Aprovação - CA: 36729 Filtros mecânicos P2 /Químico. Classe 1	100	UNID	PLASTCOR	R\$ 329,80	R\$32.980,00
29	ÓCULOS DE SEGURANÇA Lente: incolor/ Cinza - Tamanho: único Filtro: 99,9% de radiação UV. Anti embaçante constituídos de um arco de material plástico preto com canaleta e fendas	150	UNID.	ISSO MOLD	R\$ 2,28	R\$342,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Características técnicas: Composição: policarbonato.. Indicar o Certificado de Aprovação - C.A. emitido pelo MTE.					
30	ÓCULOS PROTEÇÃO Óculos Proteção, Material Armação Policarbonato E Nylon, Tipo Proteção Lateral, Material Proteção Policarbonato, Tipo Lente Anti-Risco, Anti-Embaçante, Cor Lente Preta, Características Adicionais Com Cordão De Segurança, Hastes De Cor Preta, Material Lente Policarbonato	100	UNID.	ISSO MOLD	R\$ 2,28	R\$228,00
31	PERNEIRA DE SEGURANÇA confeccionada em couro sintético (BEDIM), costurada eletronicamente, fechamento em velcro para fixação da perneira, com três lâminas em aço; forrada internamente; proteção de fios de aço no metatarso. Dimensões mínimas: 1,5 cm de espessura, 40 cm de altura e 45 cm de circunferência. Indicar o Certificado de Aprovação - C.A. emitido pelo MTE. Para uso com motosserras, roçadeiras e similares.	80	PAR	MARSEG	R\$ 22,95	R\$1.836,00
32	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG Modelo: DIS-526587 Referência: CA 29847 Descrição: protetor auricular em silicone com atenuação de 15 db, têm um design com 3 flanges único que ajuda a fornecer um ajuste seguro e confortável. Cordão de Algodão	150	UNID	DELTA	R\$ 0,88	R\$132,00
33	PROTETOR FACIAL 8" Incolor PF-400 CA-27675	50	UNID.	PLASTCOR	R\$ 19,85	R\$992,50
34	PROTETOR SOLAR CORPO E ROSTO FPS 50, 200 ml UVA + UVB Resistente à água Hidratação prolongada Previne o envelhecimento precoce da pele causado pela exposição ao sol Dermatologicamente testado Sem perfume Proteção ultravioleta hidratante	200	UNID.	ALG SUN	R\$ 26,70	R\$5.340,00
35	RESPIRADOR PPF2- COM VÁLVULA VO- VA respirador de classe PFF-2 testado conforme norma NBR 13698 para Peças Semi Faciais Filtrante  Penetração máxima através do filtro 20%	50	UNID	CAMPER	R\$ 1,95	R\$97,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	Resistência máxima a inalação 240 Pa Resistência máxima a exalação 300 Pa  Aprovação:  Produto testado de acordo com Portaria 230 do Inmetro e aprovado pelo Ministério do Trabalho do Brasil					
36	<p>ROUPA PROTEÇÃO EPI PULVERIZAÇÃO INSETICIDA</p> <p>A proteção do usuário aplicador no processo de pulverização de defensivos agrícolas se trata, não só de uma lei, mas de uma ação a favor de seu bem-estar e qualidade de vida, desenvolvida dentro dos padrões e exigência do Ministério do Trabalho, tendo além do certificado de aprovação 9(CA), o selo QUEPIA, referencia em vestimentas de aplicação agrotóxica. DESCRITIVO: Conjunto 40 lavadas, composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidropelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em Fecho de Contato, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. APLICAÇÃO: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). NORMA ISO 27065 ARMAZENAGEM: Deve ser armazenado e transportado em local seco e protegido de intempéries. RESTRIÇÃO: Não utilizar vestimentas que não estejam limpas e secas, em caso de derramamento de líquido concentrado, remover a vestimenta imediatamente. Não trabalhar próximo de atividade de solda, oxi-corte e similares. CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO: Lavar com detergente em pó isento de alvejantes, utilizando água fria, adicionar o detergente na água, colocando a roupa à sombra, não esfregar com as mãos, não ferver, enxaguar e colocar pra secar, preferencialmente à sombra, lavar sempre a roupa contaminada separada das outras roupas, a lavagem inadequada pode reduzir a vida útil da vestimenta. A passagem do ferro é um dos fatores mais importantes, pois reativa o antiaderente e garante maior impermeabilização, deve-se tomar cuidado para não passar o ferro sobre o reforço em material sintético, se houver. O SELO QUEPIA O centro de Engenharia e Automação do Instituto Agrônomo (CEA/IAC) em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola (FUNDAG) e com fabricantes de vestimentas de proteção individual criaram o selo QUEPIA, que garante maior preocupação do fabricante e de seus clientes com a qualidade e o</p>	100	CONJUNTO	PRIME	R\$ 79,90	R\$7.990,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	nível de proteção de seus EPIs, já que além das fiscalizações do MTE, tem-se a fiscalização por parte do IAC. VIDA ÚTIL: 50 lavadas. CA: Blusão - 29709					
37	SPRAY REPELENTE DE INSETOS não oleoso, testado dermatologicamente, com ingrediente ativo DEET (dietiltoluamida) em concentração mínima de 15%. Aprovado pela ANVISA. Frasco 200ml. Validade mínima do produto de 18 meses da data da entrega	1000	UNID.	ALGSUN	R\$ 9,78	R\$9.780,00
40	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PC	PREVEMAX	R\$ 9,48	R\$1.896,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$106.125,00</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras, da forma convencionada no termo de referência.
- II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, conforme constará da autorização de fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

- I - O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- I - A detentora da presente ata de registro de preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes.
- II - A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser enviada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.
- VI - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.



**VII** - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**I** - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades do edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**II** - O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

**III** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**II** - Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, mediante requerimento e justificativa expressos do detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

**III** – O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**IV** - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

### **CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no ano corrente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
035	02.01.01.04.122.0030.2098.0000.3.3.90.30.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DO GABINETE E ADMINISTRAÇÃO GERAL - MATERIAL DE CONSUMO

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

I.I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

I.I.II. Pela Detentora quando:

- Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior:

II - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução do objeto pelo Município.

III - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

IV - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais



hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

V - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

VI - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta ata, o edital do Processo de Licitação n.º 051/2025 modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n.º 009/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Silvanópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João da Mata (MG), 06 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)  
Rosemiro de Paiva Muniz - PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA  
CNPJ 21.151.275/0001-04  
Ana Cristina da Fonseca  
CPF n.º 035.829.176-30  
CONTRATADA

Testemunhas: